



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1344 • Tapiraí, segunda-feira, 18 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ARALDO TODESCO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 070/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre admissão de servidor para o emprego público que especifica".

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir a partir desta data, a Sra. THAIS SANTOS PRESTES DE OLIVEIRA, Matr. 1922, para exercer o emprego efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 18 DE MAIO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

MARISA P. DE GODOI
Diretora da Divisão de Administração

PORTARIA Nº 071/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre alteração de emprego em comissão conforme especifica e menciona".

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ANNE LOUISE SOUZA OLIVEIRA PISKE,

para o emprego em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, ficando exonerada do emprego em comissão de Diretora da Divisão de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 18 DE MAIO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

MARISA P. DE GODOI
Diretora da Divisão de Administração

PORTARIA Nº 072/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre alteração de emprego em comissão conforme especifica e menciona".

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO para o emprego em comissão de Diretor da Divisão de Gestão Administrativa, ficando exonerado do emprego em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 18 DE MAIO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

MARISA P. DE GODOI
Diretora da Divisão de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ comunica a população em geral que fará realizar-se no dia 28 de maio de 2026, às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Tapiraí, AUDIÊNCIA PÚBLICA destinadas à demonstração e avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2026.

Tapiraí, 18 de maio de 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ comunica a população em geral, que fará realizar-se no dia 28 de maio de 2026, às 18:15 horas, no plenário da Câmara Municipal de Tapiraí, AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação do relatório sobre o financiamento das ações da Saúde relativo ao 1º quadrimestre/2026.

Tapiraí, 18 de maio de 2026

ALICE HELENA PALERMO E SILVA
Secretária de Saúde



Paço Municipal
(15) 3277.4800

Polícia Militar
(15) 3277.1172

Polícia Civil
(15) 3277.1109 | 3277.1327

Santa Casa de Tapiraí
(15) 3277.1552 | 3277.1790
Centro de Saúde
(15) 3277.1303 | 3277.1413
Estratégia Saúde da Família - Tapiraí
(15) 3277.1162
Estratégia Saúde da Família - Turvo
(15) 3277.5430
Agendamento Transporte Saúde
(15) 99755.4457
Vigilância Sanitária
(15) 3277.1144
Secretaria da Educação
(15) 3277.1150 | 3277.1327
Secretaria Assist. e Desenv. Social
(15) 3277.1145 | 3277.1525

SABESP
Emergência 195
Central de atendimento
0800 055 0195
Ouvidoria: 0800 055 0565

ANA - Agência Nacional de Águas
(61) 2109.5400 | (61) 2109.5252
Ouvidoria - (61) 2109.5400 | 2109.5252
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
Atendimento 167
Central Atendimento 0800 727 2010
Ouvidoria: 0800 727 0167

SABESP Tapiraí 15 3277.1188
CRAS 15 3277.1388
Terminal Turístico 15 3277.1233
Casa da Agricultura 15 3277.1144
Conselho Tutelar 15 3277.1221
Detran 15 3277.1813
Câmara Municipal 15 99783-6218
Correios 15 3277.1200
Elektro 0800 701 0102
IBAMA - Linha Verde 0800-618080
Polícia Florestal - 190
(15) 3228-2525 / (15) 3228-2758
Polícia Ambiental SP
(11) 5085.2100



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1344 • Tapiraí, segunda-feira, 18 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

EDITAIS

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DA AVE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a votação popular para a escolha da ave símbolo do Município de Tapiraí.

1.2 A ave símbolo será adotada como representação oficial da identidade ambiental, cultural e natural do município, podendo ser amplamente utilizada em todos os projetos, programas e ações da Prefeitura. Sua aplicação poderá ocorrer em materiais institucionais, campanhas, eventos e iniciativas da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico, bem como em projetos de educação ambiental, fortalecendo a valorização do território e a conscientização da população.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A escolha da ave símbolo visa:

- valorizar a biodiversidade da região de Tapiraí, especialmente da Mata Atlântica;
- fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade local;
- estimular a conservação da fauna e a educação ambiental junto à população.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A votação será realizada de forma pública, gratuita e acessível, garantindo ampla participação tanto dos munícipes de Tapiraí quanto do público em geral interessado. A iniciativa busca valorizar a identidade regional, o território e as potencialidades locais, com destaque para o turismo de avistamento de aves, promovendo o reconhecimento e o fortalecimento dessa importante vocação do município.

3.2 O processo será sob a coordenação da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico em conjunto com os conselhos municipais do Município de Tapiraí de Meio Ambiente (COMDEMA) e de Turismo (COMTUR).

4. DAS AVE SÍMBOLO CANDIDATAS

4.1 Concorrerão à condição de ave símbolo do município de Tapiraí as seguintes espécies:

- Araçari Banana (*Pachyrhamphus calidus*) - pequeno araçari típico de mata de galeria e Mata Atlântica, com bico amarelo e aspecto elegante, comum em áreas florestais preservadas.
- Saira Sete Cores (*Tangara chilensis*) - pequeno pássaro colorido, muito presente em mata e mata ciliar, com coloração vibrante e associado a ambientes naturais conservados.
- Tie Sangue (*Thraupis episcopus*) - conhecido como "tiê sangue", com ventre vermelho intenso e cabeça preta, comum em mata, pomares e áreas arborizadas.
- Maria Leque do Sudeste (*Calyptra cristata*) - espécie rara e ameaçada, típica da Mata Atlântica do Sudeste, com grande importância para conservação.
- Benedito de Testa Amarela (*Phaetornis pretrei*) - beija flor de testa amarela, comum em mata e floresta, associado a flores e importante polinizador.
- Tucano de Bico Verde (*Ramphastos dicolorus*) - tucano de grande porte e bico verde, símbolo de diversidade da Mata Atlântica e da fauna brasileira.

4.2 A descrição com imagens de cada ave será divulgada em cartazes, site oficial, redes sociais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico, bem como em materiais de divulgação.

5. DO PÚBLICO ELEITORAL

5.1 Poderá participar da votação toda pessoa física, sendo:

- residente no município de Tapiraí;
- ou qualquer pessoa interessada, mediante a forma de acesso definida no item 6 deste edital.

5.2 O voto será único, ou seja, cada participante poderá escolher apenas uma das aves candidatas listadas no item 4.

6. DOS MEIOS DE VOTAÇÃO

6.1 A votação será realizada pelos seguintes meios, todos integrados ao mesmo processo de contagem final:

a) Formulário Eletrônico disponibilizado via link veiculado nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico, bem como em materiais informativos;

6.2 O eleitor deverá indicar, claramente, a ave de sua preferência.

6.3 Será adotado mecanismo para evitar múltiplos votos por mesma pessoa, de acordo com as regras técnicas (ex.: um voto por Email, CPF, IP, telefone ou matrícula escolar, quando aplicável).

7. DOS PRAZOS E ANÚNCIO DO RESULTADO

7.1 A votação se realizará no período de: 15/05/2026 a 12/07/2026.

7.2 A Ave Ganhadora será oficialmente anunciada durante o 2º Festival de Avistamento de Aves do Vale do Ribeira - AVISTAÍ, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, na Praça de Eventos "Matheus Ricciardi", em Tapiraí SP, em cerimônia pública com participação da comunidade, escolas e demais segmentos convidados e de interesse.

7.3 O resultado será encaminhado à Câmara de Vereadores de Tapiraí, formalização como Ave Símbolo Oficial do Município de Tapiraí, por meio de projeto de Lei, com base na proposta da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico.

8. DA APURAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VITÓRIA

8.1 Será considerada vencedora a ave que obtiver o maior número de votos válidos, somados em todos os meios de votação listados no item 6 deste edital.

8.2 As opções de voto são:

- Araçari Banana;
- Saira Sete Cores;
- Tie Sangue;
- Maria Leque do Sudeste;
- Benedito de Testa amarela;
- Tucano de Bico Verde.

8.3 Em caso de empate, a Comissão Organizadora poderá:

a) declarar empate e propor ao Poder Executivo a escolha da ave mediante critérios técnicos ambientais, de representatividade e de potencial para educação ambiental;

b) submeter à nova etapa de votação entre as espécies empatadas, se assim deliberado.

8.4 Serão considerados votos nulos os votos em canais não autorizados ou claramente fraudulentos.

9. DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado da votação será divulgado:

- no site oficial da Prefeitura de Tapiraí;
- nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica estabelecido que o resultado da votação terá caráter orientador e consultivo, sendo levado à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Tapiraí para formalização da lei instituindo a ave símbolo oficial do município de Tapiraí.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico através da Diretoria de Turismo e Cultura.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AYRES PEDROSO
Diretoria de Turismo e Cultura

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA
Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1344 • Tapiraí, segunda-feira, 18 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

AVISO – COLETA DE LIXO

CENTRO – TAPIRAÍ

A coleta de lixo na área urbana
é de **casa em casa!**



Local: Centro

Dias de Coleta:



Lixo Comum: Segunda, Quarta e Sexta-feira

Lixo Reciclável: Terça-feira

O lixo deve ser colocado
em frente a sua casa até as
6h da manhã



Atenção:



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais

É SEU dever manter a sua calçada limpa



É PROIBIDO:



Jogar lixo em bueiros,
ruas e córregos.



Cuidar da cidade é dever de todos!





Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1344 • Tapiraí, segunda-feira, 18 de maio de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Município de Interesse Turístico

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

AVISO – COLETA DE LIXO

DISTRITO DO RIO TURVO

A coleta de lixo na área urbana
é de **casa em casa!**



Local: Distrito do Rio Turvo

Dias de Coleta:



Lixo Comum: Terça e Quinta-feira

Lixo Reciclável: Sexta-feira



O lixo deve ser colocado
em frente a sua casa até as
6h da manhã



Atenção:



✓ Use sacos bem fechados até **100L**



✓ Mantenha fora do alcance dos animais



É SEU dever manter a sua calçada limpa



É PROIBIDO:



Jogar lixo em bueiros,
ruas e córregos.



Cuidar da cidade é dever de todos!

